



PROJETO DE LEI N° 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Protocolo n.º 087 de 11/11/25
Linha n.º 03 Fls. 72
Assinado por Alexandre Costa Sines
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.256, de 14 de novembro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.256 de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2025, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito